



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE QUELUZ-BELAS

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO NO CONSELHO GERAL

NORMAS

1. A eleição será feita por votação secreta e presencial.
2. Cada eleitor receberá um boletim de voto, onde assinalará com um "X" a lista da sua preferência.
3. Serão considerados votos nulos aqueles que não respeitarem o estipulado no número dois.
4. Os boletins sem qualquer registo serão considerados votos em branco.
5. Cada eleitor colocará o seu voto na urna.
6. O ato eleitoral realizar-se-á no dia 30 de outubro de 2024, entre as 9.00 e as 17.00 horas. A mesa poderá encerrar antes do termo desde que, nesse momento, tenham votado todos os inscritos no respetivo caderno eleitoral.
7. Após o encerramento das urnas, proceder-se-á à contagem dos votos e lavrar-se-á a ata com os resultados, que será assinada pelos membros da mesa eleitoral.
8. A conversão dos votos em mandatos far-se-á de acordo com a lista mais votada.
9. A ata será entregue ao Presidente do Conselho Geral, ou a quem o substitua, que afixará a sua cópia na vitrine junto à Papelaria Escolar da Escola Sede para divulgação dos resultados, bem como procederá à sua publicação na página do Agrupamento.
10. Em situação de não apresentação de listas, desenvolver-se-á novo processo eleitoral no mais curto período de tempo.
11. Para a resolução de eventuais situações que suscitem dúvidas, aplicar-se-á, subsidiariamente, o disposto na legislação em vigor.

Queluz, 9 de outubro de 2024

A Presidente do Conselho Geral,

Marília Alves Pereira